



JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção das frotas de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal de Medicilândia-PA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário à sua aquisição.

Faz necessária a contratação para conserto dos pneus, serviços de borracharia, dos veículos e maquinários desta Municipalidade, com vistas a dar continuidade ao funcionamento adequado dos mesmos para que os condutores em exercício estejam realizando seus préstimos com qualidade, segurança e em obediência aos Códigos de Trânsito Brasileiro.

Faz-se necessário o processo licitatório, para a contratação dos serviços de borracharia para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manter condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto contratado será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação dos veículos desta secretaria, tendo em vista, manutenção de forma periódica, prevenindo danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, prolongando a vida útil e maior segurança na trafegabilidade destes veículos.

A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos carros que pertencem a frota da Secretaria de Educação, são eles: 1 (um) Kombi e 1 (um) L-200 4 (quatro) Moto Broz 150. E também atenderá as necessidades da frota de Transporte Escolar, são eles: 1 (um) Ônibus - WB 16210, 3 (três) Ônibus - 15190 Wolks, 1 (um) Microônibus - V6, 1 (um) Microônibus - V8, 1 (um) Microônibus - Agrale, 1 (um) Microônibus - W8, 1 (um) Microônibus - Volare 4X4, que são essenciais para o transporte dos alunos até a escolas municipais da área urbana e rural do município. Justifica-se a presente contratação de empresas especializadas nos serviços de borracharia, fornecendo assim, manutenção corretiva, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação de frota de veículos, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público.

Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia precisa contratar os serviços de borracharia, para realizar a manutenção e reparo dos pneus dos veículos do Fundo Municipal da Saúde. A contratação tem por finalidade atender a seguinte frota de veículos: 1 (uma) Ambulância SAMU, 4 (quatro) Ambulâncias do Hospital, 02 (duas) Ambulâncias na atenção Básica (sendo que uma fica de prontidão a comunidade da



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Agrovia União da Floresta, localizada a 30 km da cidade e outro na Agrovia Nova fronteira, localizada a 10 km), 2 (dois) automóveis e 1 (uma) caminhonetes dos postos de saúde, 1 (uma) van (usada para transporte de pacientes para Hemodiálise), 1 (uma) unidade odontológico móvel, 2 (duas) caminhonetes Vigilância em Saúde e 3 (três) motocicletas Bros. Três vezes por semana a Secretária de Saúde transporta os pacientes para fazer sessão de hemodiálise em Altamira. Frequentemente também a Secretaria de Saúde precisa remover pacientes de alta complexidade para o hospital regional em Altamira, além de frequentemente transportar pacientes nas ambulâncias da zona rural para o Hospital em Medicilândia. Sempre buscando levar saúde e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e discriminatória.

A presente contratação não é de natureza continuada.

Medicilândia-PA, 01 de junho de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia